

ACEF/1213/21212 — Relatório final da CAE

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade De Direito (UNL)

A.3. Ciclo de estudos:

Direito

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

DIREITO

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

380

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

380

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

na

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

8 semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

20

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Conviria especificar um pouco mais, de modo a salvaguardar o curso contra ingressos eventualmente indesejáveis (por exemplo, de pessoas sem qualquer graduação ou pós-graduação na área do Direito). Todo o cuidado é pouco nesta matéria, tratando-se de um 3º ciclo.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

E a designação usual

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O relatório de autoavaliação. Informação recolhida durante a visita à Instituição.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A coordenadora tem o doutoramento em Direito

Pergunta A.12

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não aplicável

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não aplicável

A.12.6. Pontos Fortes.

Não aplicável

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Não aplicável

1. Objectivos gerais do ciclo de estudos

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Não

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Lamenta-se a afirmação contida no item 1.3 do Relatório de Auto-Avaliação, que pode ler-se como sugerindo que toda a informação é dispensável porque quem se acerca do ciclo de estudos o faz com o mero cálculo de obter um grau, por mero desígnio mercenário - o que é apoucar as intenções de quem busca um qualquer nível de formação universitária, do 1º ao 3º ciclos.

1.5. Pontos Fortes.

Nenhum

1.6. Recomendações de melhoria.

Retirar expressões inconvenientes no ponto 1.3

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Em parte

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Notámos, em especial por depoimentos recolhidos na visita da CAE, alguma inoperância do Conselho Pedagógico

2.1.4. Pontos Fortes.

Nenhum

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Conferir mais efectividade ao Conselho Pedagógico, em especial no que se refere à participação dos estudantes

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Em parte

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Em parte

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Não

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A já referida ineficiência do Conselho Pedagógico, somada a uma sobrecarga burocrática que atinge os próprios docentes, levam a que a garantia de qualidade não seja tão operante como poderia sê-lo.

2.2.8. Pontos Fortes.

Ambiente de maturidade académica

2.2.9. Recomendações de melhoria.

Agilizar e desburocratizar os mecanismos de garantia de qualidade, favorecendo a perspectiva do estudante.

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Em parte

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Em parte

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As instalações são modernas mas já se encontram congestionadas.

Embora se tenha notado o esforço para proporcionar aos doutorandos boas condições de trabalho, ela são limitadas e não asseguram a criação de rotinas de investigação no próprio campus, o que é essencial para um 3º ciclo.

3.1.4. Pontos Fortes.

Nenhum

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Encontrar alguma solução de ampliação das instalações, mormente na busca de locais nos quais os estudantes do 3º ciclo possam ser integrados em rotinas de investigação.

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Não

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Em parte

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Não

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Não

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Para um 3º ciclo, é surpreendente a quase-ausência de parcerias e colaborações, interna e internacionalmente. Surpreende ainda mais a falta de aproveitamento de sinergias no seio da própria Universidade Nova.

3.2.6. Pontos Fortes.

Nenhum

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Incremento das parcerias.

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às

necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Não

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A pronúncia da instituição.

4.1.10. Pontos Fortes.

Os currículos de alguns professores e a dedicação da maioria deles.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Nenhuma

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Não

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O relatório de autoavaliação. Informação recolhida durante a visita à Instituição.

4.2.6. Pontos Fortes.

Elevado profissionalismo e motivação

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Nenhuma

5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existe uma procura efectiva deste 3º ciclo. Fica por explicar porque é que, mantendo-se a procura, o número de vagas baixou de 25 para 20.

5.1.4. Pontos Fortes.

Reputação do ciclo de estudos

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Como os dados da eficiência formativa são baixíssimos, cabe perguntar se não se deveria redimensionar o curso, nomeadamente restringindo as entradas.

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Em parte

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Em parte

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Não

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Já referimos o papel limitado que os estudantes têm no Conselho Pedagógico, o que determina um mais frequente recurso à Associação de Estudantes.

Estranha-se a indiferença pela mobilidade dos estudantes, tão relevante num 3º ciclo.

Estranha-se igualmente a falta de protagonismo do centro de investigação, que deveria ser crucial no apoio aos estudantes do 3º ciclo e na sua mobilização para tarefas de ensino, pesquisa e publicação.

Por fim, estranha-se a apologia da imobilidade dos doutorandos (ponto 6.1.2 do relatório de autoavaliação), aliás seguida da apologia da mobilidade (ponto 9.6 do Relatório)

5.2.7. Pontos Fortes.

Nenhum

5.2.8. Recomendações de melhoria.

A integração académica depende não somente de medidas institucionais mais também da criação de condições físicas, quanto às instalações disponíveis, e até de um maior protagonismo do centro de investigação na mobilização dos alunos do 3º ciclo.

6. Processos

6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Em parte

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Em parte

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Em parte

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não podemos deixar de contrastar o conteúdo do ponto 6.1.1 do Relatório de Auto-Avaliação com o conteúdo do seu ponto 1.3, no qual peremptoriamente se afirma que o estudante "sabe muito bem o que quer: obter o grau de doutor. Seriam fúteis quaisquer informações adicionais".

E no entanto, a apologia da imobilidade do estudante e a proclamação que substitui a especificação dos meios de apoio à integração dos estudantes nas tarefas de investigação voltam a introduzir aqui (e novamente no ponto 6.3) uma desnecessária nota de displicência.

6.1.6. Pontos Fortes.

Nenhum

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Embora já existam medidas nessa direcção, há que intensificar a disseminação e partilha, entre os estudantes do 3º ciclo, dos resultados da investigação - constituindo acervos de working papers, revistas electrónicas, sessões de debates, palestras.

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O relatório de autoavaliação. Informação recolhida durante a visita à Instituição.

6.2.7. Pontos Fortes.

A qualidade de alguns programas.

6.2.8. Recomendações de melhoria.

A ineficiência formativa leva a suspeitar que à intensidade dos primeiros semestres se segue uma quebra no acompanhamento e no apoio nos semestres dedicados à preparação da dissertação.

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Não

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Não

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Não

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Não

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A instituição não responde

6.3.6. Pontos Fortes.

Nenhum

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Não se percebe a ausência de resposta

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Não

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Em parte

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Em parte

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Não

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os números da empregabilidade não são credíveis.

Para um ciclo que pretendia conferir maior abertura ao acesso ao doutoramento, o sucesso formativo é baixíssimo - ao menos por enquanto - bastando observar-se que, dos dados que nos foram fornecidos, nem um só estudante concluiu o ciclo dentro do prazo, e os 7 referenciados (uma porção ínfima dos admitidos até agora) o fizeram excedendo em 2 anos esse prazo.

7.1.6. Pontos Fortes.

Nenhum

7.1.7. Recomendações de melhoria.

A baixa eficiência formativa contradiz de tal modo os propósitos inovadores do ciclo de estudos que se impõe uma reflexão profunda sobre meios de inverter a tendência.

7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Sim

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Em parte

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Em parte

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O número de publicações internacionais com revisão de pares não é muito credível, dadas as características da área.

7.2.8. Pontos Fortes.

O Centro de Investigação

Preocupação com os standards das ciências sociais

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Tem que haver abertura às vantagens da mobilidade e de uma internacionalização empreendida de forma mais sistemática (e não limitada ao acolhimento de estudantes estrangeiros)

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Sim

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O relatório de autoavaliação. Informação recolhida durante a visita à Instituição.

7.3.6. Pontos Fortes.

Integração local e nacional e visibilidade do curso

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Nenhuma

8. Observações

8.1. Observações:

No final da visita da CAE, foram verbalmente transmitidas as seguintes notas (transcrevemos as observações como elas foram proferidas, abarcando conjuntamente todos os ciclos objecto da nossa visita, sem embargo de, como é óbvio, considerarmos caso a caso apenas as notas relevantes para cada ciclo):

Pontos positivos:

1. Maturidade académica
2. Pioneirismo e inovação
3. Transparência na relação com a avaliação
4. Elevada motivação dos estudantes, maturidade e frontalidade
5. Produção científica e preocupação com os standards das ciências sociais
6. Boa dotação bibliográfica e rotina de aquisições
7. Dedicção da maior parte dos docentes

8. Abertura à internacionalização e às relações institucionais
9. Pessoal não-docente
10. Associação de estudantes

Pontos negativos:

1. Casos pontuais de grave disfunção docente, e de atrasos e omissões de critérios de avaliação
 2. Insensibilidade / inoperância do conselho pedagógico a algumas reclamações discentes
 3. Equívocos quanto a proximidade pedagógica e a experiências teórico-práticas com turmas de 100 alunos
 4. Congestionamento das instalações
 5. Sobrecarga dos docentes com rotinas burocráticas
 6. Falta de renovação do corpo docente agravado com abandonos no topo
 7. Falta de revisão curricular no 2º ciclo (incluindo o Mestrado em Direito e Segurança)
 8. Défice de disciplinas jurídicas no Mestrado em Direito e Segurança
 9. Com algumas excepções (Direito e Segurança, colaborações com a FCSH e com a NovaSBE), subaproveitamento, no 2º ciclo, de sinergias e recursos da mesma Universidade
 10. Necessidade de aumento de mais um semestre no 2º ciclo para viabilizar a conclusão de mais teses
 11. Horários sobrecarregados no 2º ciclo (9-16h sem pausa), com coincidências de horário que inutilizam as opções oferecidas
 12. No 1º ciclo, excesso de disciplinas de áreas afins em detrimento da obrigatoriedade de algumas disciplinas essenciais (como trabalho ou sucessões)
- 8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):
<sem resposta>

9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

Criticar a preparação dos estudantes não é uma proposta de melhoria

9.2. Alterações à estrutura curricular:

Não existem propostas

9.3. Alterações ao plano de estudos:

Não existem propostas

9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

Concordamos que a participação dos estudantes pode ser tornada mais efectiva.

9.5. Recursos materiais e parcerias:

Concordamos com a expansão das instalações, e com o melhoramento das dotações da Biblioteca, algo sempre necessário para um 3º ciclo.

9.6. Pessoal docente e não docente:

Nada a assinalar

9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

O mesmo que 9.4.

9.8. Processos:

A promoção da mobilidade, advogada no item 9.6 do Relatório de Autoavaliação, contradiz abertamente a posição assumida no item 6.1.2 do mesmo Relatório.

O controle de assiduidade num 3º ciclo não parece ser um objectivo louvável, porque a assiduidade não é uma causa, é apenas um sintoma.

9.9. Resultados:

Nada a assinalar

10. Conclusões

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado

10.2. Fundamentação da recomendação:

Lida a Pronúncia apresentada pela Instituição, alteramos a nossa recomendação para Aprovação, sem mais condições. Com efeito, a nova composição do corpo docente do 3º ciclo exclusivamente com Doutores remove a única condição que tínhamos colocado - sendo todos os outros itens meras sugestões de melhoria, que em geral se verifica terem sido acolhidas, ou estarem a sê-lo.